

1 Ata da reunião ordinária nº 1553
2 do Conselho de Administração da
3 Universidade Estadual de
4 Londrina - UEL, realizada no dia
5 14 de agosto de 2024.

6 No dia quatorze de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, às
7 quatorze horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos, reuniu-se
8 ordinariamente o Conselho de Administração, sob a presidência da
9 Reitora, Prof^a Dra. Marta Regina Gimenez Favaro, com a presença do
10 Vice-Reitor, Prof. Dr. Airton José Petris e dos seguintes Conselheiros:
11 Laura Taddei Brandini, João Antonio Cyrino Zequi, Alex Eduardo Gallo,
12 Alan Salvany Felinto, Miguel Belinatti Piccirillo, Carrie Chueire Ramos
13 Galvan, Edmilson Lenardão, Rosane Suely Alvares Lunardelli, Inês
14 Cristina de Batista Fonseca, Patrícia Mendes Pereira, Eloísa Ramos
15 Ribeiro Rodrigues, Orlando Mendes Fogaça Júnior, Carlos Eduardo
16 Boni, Aurélio Pereira, Azenil Staviski, Silvia Meletti, Sérgio Carlos de
17 Carvalho, Ana Márcia Tucci de Carvalho e Zilda Andrade. Ausência
18 justificada: Vivian Feijó. Convidados: Angela Maria Sousa Lima, Luiz
19 Claudio Buzeti, Diego Luduvério, Viviane Furtoso, Tania Lobo Muniz,
20 Marta Dantas, Alberto Duran Gonzales e Lisiane Freitas de Freitas.
21 Inicialmente a Reitora deu as boas-vindas aos estudantes presentes na
22 reunião. Prof. Edmilson Lenardão solicitou à Reitora que fosse
23 observado o parágrafo 5º do Art. 10 do Regimento do Conselho de
24 Administração. A reitora fez a leitura dos dispositivos citados, conforme
25 segue: “As reuniões do Conselho poderão comparecer, quando
26 convocados, docentes, alunos, membros do corpo Técnico-
27 Administrativo, ou mesmo pessoas não pertencentes ao quadro da
28 Instituição, para fins de assessoramento ou para prestar
29 esclarecimentos sobre assuntos que lhes forem pertinentes. Após o uso
30 da palavra nada mais havendo a acrescentar, o membro não nato do
31 Conselho de Administração se retirará da reunião para que possa haver
32 a deliberação”. A Reitora ressaltou que as reuniões dos Conselhos são
33 públicas, exceto aquelas em que estão pautados recursos e que exigem
34 sigilo. Prof. Sérgio Carvalho se manifestou dizendo nunca ter
35 presenciado o impedimento da presença de estudantes em reuniões
36 dos Conselhos Superiores, a não ser nos casos de processos
37 administrativos disciplinares. Se fizermos isso, estaremos rompendo
38 um princípio democrático. Prof. Edmilson Lenardão disse que já
39 participou de várias reuniões em que foi votada a presença dos
40 estudantes. Disse que não é contrário à presença deles, mas é preciso
41 seguir o rito. A Reitora colocou em regime de votação a permanência
42 ou não dos estudantes acompanhando a reunião do Conselho e a

1 permanência foi aprovada com 1 (uma) abstenção e 01 (um) voto
2 contrário do Prof. Orlando Fogaça que declarou estar se baseando no
3 § 5º do Artigo 10 do Regimento do Conselho de Administração. Antes
4 de entrar na Ordem do Dia, a Reitora colocou em regime de votação, a
5 inclusão na pauta do Processo 22.447.050-9 - PROEX - deliberar
6 acerca da minuta de resolução CEPE/C.A, que dispõe sobre tratamento
7 especial para Cursos e Eventos de Extensão. Foram 05 votos
8 favoráveis, 5 contrários e 3 abstenções. Os professores Alan, Carrie,
9 Edmilson, Eloisa e Orlando Fogaça, declararam seus votos contrários,
10 em função de não ter sido discutido nos respectivos Conselhos de
11 Centros. A Reitora utilizou o voto de minerva a favor da inclusão. Aurélio
12 Pereira sugeriu e foi acatada a inversão de pauta para discutir
13 primeiramente o item 16. **ORDEM DO DIA. Item 16) Processo**
14 **20.941.375-2 - PROEX/PROPLAN - deliberar acerca da minuta de**
15 **Resolução C.A que institui o Programa de Bolsas e Auxílios da**
16 **Universidade Estadual de Londrina, mantido com recursos da Lei**
17 **Estadual no 20.933/2021 e outros recursos próprios e minuta do**
18 **Ato Executivo que atualiza os valores do Programa de Bolsas e**
19 **Auxílios da Universidade Estadual de Londrina (Relatores: Profa.**
20 **Dra. Zilda Andrade; Prof. Dr. Paulo Liboni e Prof. Dr. Sérgio**
21 **Carvalho.** Prof. Edmilson Lenardão solicitou a retirada do processo de
22 pauta, haja vista que não foi discutido no Conselho de Centro do CECA.
23 A Reitora destacou que vai colocar para apreciação do Conselho a
24 retirada de pauta, porém após a relatoria do processo. Informou que no
25 final do ano aconteceram várias reuniões deste Conselho, com pontos
26 de pauta sobre alteração de valores de bolsas, inclusive o Conselheiro
27 Aurélio Pereira levantou a necessidade de reavaliação dos valores das
28 bolsas. Na ocasião informou ao Conselho de Administração sobre a
29 constituição de um Grupo Técnico das Pró Reitorias Acadêmicas e
30 Administrativas, para estudar o tema e apresentar proposta. A
31 preocupação é agrupar em um único texto, a regulação daquilo que é
32 fundamental para a permanência estudantil em todas as áreas. Passou
33 a palavra ao prof. Paulo Liboni, responsável por conduzir a equipe
34 técnica. Prof. Paulo relatou que essa é uma demanda antiga da
35 Universidade. Agradeceu aos servidores docentes e técnicos que
36 participaram da elaboração do relatório. Disse que foi realizado um
37 levantamento das Resoluções e constatado que as nomenclaturas não
38 coincidiam, não tinham o lastro orçamentário e financeiro, caíram em
39 desuso e dessa forma fizeram revista em todas as Resoluções. Outro
40 ponto, foi a ausência da contrapartida institucional de bolsas. A
41 Fundação Araucária, o Fundo Paraná, o CNPq e a CAPES, pagam
42 bolsas para a Universidade só que exigem de contrapartida, que a

1 própria Universidade exerça um quantitativo com recursos próprios e
2 muitas vezes, o quantitativo de bolsas que se recebe das Fundações e
3 Agências Públicas é proporcional ao próprio investimento de recursos
4 próprios nas bolsas. Outro problema diagnosticado foi a defasagem dos
5 valores pagos pela UEL e a ausência de critérios de reajuste. Com base
6 nesses diagnósticos, foi apresentado um relatório com propostas
7 substanciadas em forma de Resolução, para atenuar todos os
8 fenômenos elencados até agora. No caso da atualização dos valores,
9 a proposta é que o Cursinho saia de R\$410,40, para R\$800,00; o Prope
10 graduação passe de R\$432,00, para R\$700,00; o Prope graduado
11 passe de R\$1.200, para R\$2.500,00, com uma bolsa a mais, o auxílio-
12 permanência sairá de R\$300 para R\$500 com 10 a mais. Foi sugerida
13 também a criação de novas modalidades de bolsas acadêmicas, de
14 R\$700,00 mas que deve consumir em 2024, 1% dos recursos de
15 custeio da universidade, subindo ano-a-ano meio ponto percentual, até
16 o teto de 2,5%. Isso significa que a UEL conseguiria pagar mais 120
17 bolsas de graduação de até R\$700, dentro desta margem de
18 escalonamento. Sobre a morosidade e o andamento lento dos
19 processos, estão embutindo, como proposta na resolução, um critério
20 de atualização/correção automática das bolsas, funcionando da
21 seguinte forma: a resolução delega competência ao gabinete da
22 reitoria, para que o mesmo ajuste o valor da bolsa pareando com os
23 das agências públicas de fomento. E isto seria uma proposta
24 implementada primeiramente pela UEL. Por fim, é importante ressaltar
25 que todas essas decisões sortidas que foram revisadas serão revogadas
26 e teremos apenas um único documento, com adequação de
27 nomenclatura e carga horária. Passou a palavra ao prof. Sérgio
28 Carvalho, para fazer o relato orçamentário da proposta. Informou que a
29 Proaf e Proplan discutiram a matéria e irão consignar 0,5% do custeio
30 da universidade e manter a progressão como dito antes, de 0,5% ao
31 ano. Prof. Miguel pediu esclarecimento sobre quando esse reajuste
32 chegaria aos estudantes e o Prof. Sérgio respondeu que assim que for
33 aprovada a Resolução, ela será encaminhada para assinatura da
34 Reitora e na sequência a Proplan autoriza tais reajustes. Prof^a Laura
35 demonstrou sua preocupação em relação a temporalidade para a
36 PROPPG, em função de uma possível retirada de pauta. Prof. Eduardo
37 Araújo esclareceu que em relação as bolsas, concluímos que todo o
38 processo de seleção dos estudantes deve ser avaliado por um comitê
39 externo, e faz parte dos critérios de avaliação desse comitê perceber
40 que há uma contrapartida da nossa instituição investindo com bolsas
41 através de recursos próprios. Prof^a Angela Lima colocou que o
42 processo de seleção socio-econômica do SEBEC tem a previsão de ser

1 publicado no dia 2 de setembro de 2024. É uma solicitação do SEBEC
2 de muitos anos a alteração do valor e do número de auxílios
3 permanência. A Reitora colocou em regime de votação e o processo foi
4 retirado de pauta, com 11 (onze) votos favoráveis e 2 (dois) contrários.
5 Será convocada uma reunião extraordinária, no dia 21 de agosto, em
6 horário a ser definido, para deliberar exclusivamente sobre este
7 assunto. Declarações de votos: 1) Prof. Miguel Belinati Piccirillo
8 - Inicialmente quero manifestar que sou plenamente favorável a
9 concessão das bolsas previstas no projeto encaminhado pela
10 Reitoria. Também quero deixar claro que valorizo o trabalho do Grupo
11 que apresentou a proposta. Em virtude de dúvidas e sugestões
12 pontuais manifesto-me pela retirada de pauta com retorno já na próxima
13 reunião. Adiantando o voto favorável à concessão das bolsas. 2) Laura
14 Brandini - votou favorável à retirada porque embora defenda esta
15 proposta, tem muitas dúvidas de ordem financeira e orçamentária. 3)
16 Aurélio Pereira - votou a favor da retirada, para que se possa ter um
17 tempo maior para discussão em questões pontuais, que não
18 necessariamente sejam sobre o valor do reajuste que está em pauta ,
19 mas sobre o conteúdo da Resolução como um todo. **1. ORDEM DO DIA.**
20 **1) Discussão e votação da ata da reunião nº 1552 de 31 de julho de**
21 **2024.** Aprovada por unanimidade, com correção na fl. 26, linha 12, para
22 "Campanha Municipal do setembro Amarelo". **2) Processo 22.290.028-**
23 **0 - ARI - deliberar acerca da minuta do Protocolo de Colaboração,**
24 **a ser firmado entre a UEL e a Escola Superior de Enfermagem de**
25 **Coimbra (Portugal) (Relatora: Profª Dra. Viviane Furtoso).** Profª
26 Viviane informou tratar-se de Protocolo de Colaboração, que visa a ser
27 firmado entre a UEL e a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra -
28 ESEnfC (Portugal). A cooperação foi estabelecida inicialmente em
29 2019, por meio de Protocolo de Colaboração, cuja tramitação consta no
30 processo físico de número 12557.2018.24. Em março de 2024, o Curso
31 de Enfermagem da UEL declarou interesse em renovar os laços de
32 cooperação bilateral com a referida IES, conforme declarado em Carta
33 de Intenções redigida e assinada pela Profa. Dra. Renata Perfeito
34 Ribeiro. O interesse foi declarado à ARI na oportunidade da visita da
35 Profª. Drª. Tereza Maria Mendes, da ESEnfC, que participou do
36 Congresso Internacional da Advances in Nursing and Health, da
37 Revista Advances in Nursing and Health, vinculada ao Programa de
38 Pós-Graduação em Enfermagem. As minutas elegidas para o
39 estabelecimento da cooperação seguem os modelos da ESEnfC e
40 passaram por parecer jurídico, cujas recomendações foram atendidas.
41 As minutas preveem cooperação científica e acadêmica, bem como
42 mobilidade docente e discente. Já temos um residente da área de

1 gerência em Enfermagem com previsão de ida para Coimbra em
2 outubro deste ano. Colocado em regime de votação, o Protocolo de
3 Colaboração, a ser firmado entre a UEL e a Escola Superior de
4 Enfermagem de Coimbra (Portugal), foi aprovado por unanimidade. **3)**
5 **Processo 21.681.784-2 - AINTEC - deliberar acerca do Contrato de**
6 **Licenciamento a ser celebrado entre a UEL, a UNESP e a B. Nano**
7 **Soluções Tecnológicas Ltda (Relatores: Prof. Dr. Edson Miura e**
8 **Marinno Arthur).** Compareceu para relatar o Processo o Coordenador
9 do EPI (Aintec), Diego Luduvério. Ele informou que o Licenciamento
10 UEL UNESP BNANO e UEL possui o pedido de patente denominada
11 "FORMULAÇÃO HERBICIDA, PROCESSO DE OBTENÇÃO DA
12 FORMULAÇÃO HERBICIDA E USO DA FORMULAÇÃO HERBICIDA"
13 junto com a UNESP. Por parte da UEL o principal inventor é o professor
14 Halley Caixeta de Oliveira. A Empresa B. Nano, é uma startup sediada
15 em Sorocaba que pretende explorar comercialmente este pedido de
16 patente, conforme informado pela UNESP. Ela atua com o
17 desenvolvimento e caracterização de formulações com base em micro
18 e nanopartículas, direcionadas a compostos ativos e microrganismos.
19 A B.Nano baseia sua abordagem na síntese de formulações com o uso
20 de polímeros biodegradáveis e nos princípios da química verde, com o
21 objetivo de oferecer produtos que promovam a sustentabilidade e o
22 respeito ao meio ambiente. A empresa irá pagar para cada uma das
23 universidades 2% sobre o faturamento líquido resultante de toda e
24 qualquer comercialização, em território nacional. A UEL irá receber
25 através da FAUEL. A Procuradoria Jurídica emitiu parecer no sentido
26 de não haver óbices sobre o negócio jurídico apresentado, pedindo
27 alterações que foram realizadas e anuídas pela Unesp. Colocado em
28 regime de votação, o Contrato de Licenciamento a ser celebrado entre
29 a UEL, a UNESP e a B. Nano Soluções Tecnológicas Ltda, foi aprovado
30 por unanimidade. **4) Processo 22.374.329-3 - AINTEC - deliberar**
31 **acerca do Termo de Parceria que entre si celebram a UEL e a LEX**
32 **- Empresa Júnior do Curso de Direito da UEL (Relatores: Prof. Dr.**
33 **Edson Miura e Marinno Arthur).** Compareceu para relatar o Processo
34 o Coordenador do EPI (Aintec), Diego Luduvério. Ele informou tratar-se
35 de Termo de Parceria UEL - LEX - Empresa Junior de Direito da UEL,
36 a fim de firmar termos necessários e ideais para a mútua promoção das
37 atividades, as quais pretende se realizar entre a AINTEC e a LEX, em
38 regime de parceria, bem como as responsabilidades das partícipes e,
39 mediante contraprestações, o direito ao uso compartilhado de espaços
40 da Universidade, em específico presentes no prédio da AINTEC. A
41 AINTEC compromete-se a prover a infraestrutura para uso
42 compartilhado de áreas comum da AINTEC, como sala de reunião e de

1 treinamentos, além de oferecer, de acordo com suas possibilidades,
2 cursos, seminários, oficinas e palestras nas áreas técnicas e de gestão
3 e administração empresarial. A LEX fornecerá a prestação de 40 horas
4 por mês de serviços previstos na sua Carta de Serviços, sendo no
5 máximo 2 projetos mensais. A Procuradoria Jurídica emitiu parecer no
6 sentido de não haver óbices sobre o negócio jurídico apresentado,
7 pedindo alterações que foram realizadas e anuídas pela LEX. Colocado
8 em regime de votação, o Termo de Parceria que entre si celebram a
9 UEL e a LEX - Empresa Júnior do Curso de Direito da UEL, foi aprovado
10 por unanimidade. Itens 5 e 6 relatados em bloco. **5) Processo**
11 **19.437.197-7 - CASA DE CULTURA - deliberar acerca do Relatório**
12 **do Festival Internacional de Londrina - FILO - Edição 2019. 6)**
13 **Processo 19.436.373-7 - CASA DE CULTURA - deliberar acerca da**
14 **sanção a ser aplicada à empresa nominada nos Autos. (Relatoras:**
15 **Dra. Marta Dantas e Profa. Dra. Tania Lobo Muniz).** A Reitora
16 colocou que o Relatório exige a apreciação e deliberação deste
17 Conselho e a sanção é de responsabilidade do Gabinete da Reitoria,
18 mas, em função da característica, está trazendo para compartilhar a
19 indicação com este Conselho. Este relatório está associado a um
20 processo administrativo que foi instalado em função de irregularidades
21 identificadas no relatório apresentado a partir das ações de 2019.
22 Houve uma indicação por parte da Comissão de Processo
23 Administrativo de sanção à empresa. O Conselheiro Aurélio Pereira
24 colocou que como participou como membro da Comissão de Processo
25 Administrativo, entende que não deva participar da votação, para evitar
26 qualquer nulidade ou questionamento possível. Prof^a Marta Dantas
27 informou que esse relatório foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da
28 Casa de Cultura e passou pela Auditoria da UEL. O Convênio entre a
29 UEL e a Palipalan, tinha como objetivo a realização da edição de
30 Edição de 2019 e o objeto do Convênio foi cumprido. Tudo o que se
31 refere à Casa de Cultura, com as cobranças devidas, foram cumpridas.
32 A entrega do relatório por parte da Direção da Casa de Cultura foi feita
33 sem atrasos. Nessa prestação de contas, o investimento indireto da
34 UEL para realização do FILO, foi de R\$38.311,02 e não houve
35 investimento direto. As exigências do Convênio foram cumpridas pela
36 empresa Palipalan, mas a prestação de contas da Palipalan, apesar
37 das diversas solicitações da Direção da Casa de Cultura, enfatizando
38 inclusive o que faltava da documentação, não foi devidamente
39 cumprida e dessa forma, a Auditoria Interna da UEL emitiu parecer
40 demonstrando 1 - Pagamentos realizados por outra forma que não
41 exclusivamente por meio eletrônico; 2 - Realização de Pagamentos a
42 trabalhadores informais sem a devida retenção e recolhimento da

1 tributação cabível; 3 - Prestação de serviços por pessoa jurídica por
2 recibo e não por Notas Fiscais. Por conta desses elementos foi
3 recomendado o encaminhamento do Processo à Comissão
4 Permanente de Processos Administrativos. A Procuradora Jurídica,
5 Prof^a Tânia Muniz relatou que sempre que existe alguma
6 irregularidade ou a possibilidade de irregularidade, esta Comissão está
7 autorizada a fazer a verificação nos processos. Em reunião na gestão
8 do prof. Sérgio Carvalho, este relatório foi pautado, mas faltavam
9 documentos para aferir a questão de como foram gastos os valores
10 recebidos. Só que estes valores não saíram dos cofres da
11 Universidade, porém existia um Convênio com esta Instituição para o
12 desenvolvimento desse Festival. Nesse sentido, foi solicitada a
13 verificação em relação a como se desenvolveu este Convênio. Nessa
14 análise, existem irregularidades, mas que dizem respeito a forma como
15 a empresa desenvolveu as atividades e o fato de existir uma
16 irregularidade é suficiente para a aplicação de sanção. O entendimento
17 é que este Conselho pode aprovar o relatório, no que diz respeito a
18 atuação da Casa de Cultura que tomou todas as cautelas necessárias
19 e agiu da forma que deveria ter agido e que a sanção a ser aplicada em
20 relação a atuação da Palipalan no que diz respeito ao recurso recebido
21 de outro ente, é suficiente para resguardar a Universidade. A Reitora
22 colocou que a Comissão indicou duas ações: não contratarmos com a
23 Palipalan por 2 (dois) anos ou encaminharmos todo esse processo para
24 a SETI para as providências cabíveis. A partir do trabalho feito e da
25 orientação recebida através dos pareceres, a Reitoria entendeu pela
26 aplicação da sanção de não contratação da Palipalan por 2 (dois) anos,
27 porém gostaria de compartilhar com o Conselho. Colocado em regime
28 de votação, o Relatório do Festival Internacional de Londrina - FILO,
29 Edição 2019, foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de sanção
30 a ser aplicada à empresa PALIPALAN ARTE E CULTURA LTDA, de
31 suspensão de participação em licitação e impedimento da empresa de
32 contratar com a Administração da UEL por 2 (anos). **7) Processo**
33 **22.071.724-0 - PROPLAN/PRORH - deliberar acerca do pedido da**
34 **PROPLAN de disponibilização de carga horária docente, no total**
35 **de 20h, para estruturação do Planejamento Estratégico da UEL**
36 **(Relatores: Prof. Dr. Sérgio Carvalho e Prof. Dr. Leandro Altimari).**
37 A Reitora informou que durante os trabalhos do PDI, foi discutida neste
38 Conselho, a necessidade de compor uma equipe com um objeto
39 definido para potencializar a atividade e avançar na elaboração do
40 documento. Em diferentes momentos em que o PDI foi debatido nos
41 Conselhos, foram apontados aspectos que deveriam fazer parte do
42 Planejamento Estratégico Institucional e não caberia como orientação

1 geral, mas deveria compor o PEI. Chegou o momento de construirmos
2 este documento e a solicitação é que as 20 horas associadas ao
3 desenvolvimento do PDI possam ser realocadas para elaboração,
4 construção e acompanhamento dos trabalhos deste novo documento
5 institucional. Prof. Sérgio Carvalho informou que quando iniciamos os
6 trabalhos do documento do PDI, utilizamos o trabalho voluntário de um
7 professor do Departamento de Administração. Este professor fez
8 Concurso Público na UNICAMP e foi aprovado. Dessa forma,
9 solicitaram a disponibilização a vários Departamentos, mas não
10 conseguiram. Disse que trouxeram a demanda de um professor
11 temporário para ocupar uma Divisão na PROPLAN, foi aprovada por
12 este Conselho e o professor fez um excelente trabalho. Nessa fase
13 agora, o Planejamento Estratégico é organizado e operacionalizado na
14 Diretoria de Planejamento e Integração Acadêmica da PROPLAN.
15 Assim que terminar o projeto, a carga horária retorna ao Conselho de
16 Administração. Prof. Sergio Gerelus complementou dizendo que o
17 Planejamento Estratégico será elaborado e a atuação direta de uma
18 pessoa sobre este documento é fundamental para termos
19 celeridade. Colocado em regime de votação, o pedido da PROPLAN de
20 disponibilização de carga horária docente, no total de 20h, para
21 estruturação do Planejamento Estratégico da UEL, foi aprovado por
22 unanimidade. **8) Processo 21.244.556-8 - PROPLAN/CCE - deliberar**
23 **acerca da proposta de atualização do Regimento do Departamento**
24 **de Estatística (CCE) (Relatores: Prof. Dr. Sérgio Carvalho e Prof.**
25 **Dr. Alan Salvany Felinto).** Prof. Alan relatou que os Regimentos dos
26 Departamentos do Centro de Ciências Exatas, são muito antigos e
27 estão sendo atualizados. Colocado em regime de votação, o Regimento
28 do Departamento de Estatística (CCE), foi aprovado por unanimidade,
29 devendo ser encaminhado para deliberação do Conselho Universitário.
30 **9) Processo 22.088.494-5 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório**
31 **financeiro final do Curso de Especialização Lato Sensu em**
32 **Engenharia de Segurança do Trabalho - Turma 2021/2 (Relator:**
33 **Prof. Dr. Sérgio Carvalho).** Prof. Sérgio informou que o Processo
34 tramitou pelas instâncias competentes e está apto a ser apreciado pelo
35 Conselho. Colocado em regime de votação, o relatório financeiro final
36 do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança
37 do Trabalho - Turma 2021/2, foi aprovado por unanimidade. **10)**
38 **Processo 21.359.628-4 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório**
39 **financeiro final do Curso de Especialização Lato Sensu em**
40 **Ergonomia - Turma 2021/1 (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho).**
41 Prof. Sérgio informou que o Processo tramitou pelas instâncias
42 competentes e está apto a ser apreciado pelo Conselho. Colocado em

1 regime de votação, o relatório financeiro final do Curso de
2 Especialização *Lato Sensu* em Ergonomia - Turma 2021/1, foi aprovado
3 por unanimidade. **11) Processo 20.349.221-9 - PROPLAN - deliberar**
4 **acerca do relatório financeiro final do Programa de Atendimento à**
5 **Sociedade - PAS, intitulado "Plantas Ornamentais", relativo ao**
6 **período compreendido de 27/06//2020 a 28/10/2022 (Relator: Prof.**
7 **Dr. Sérgio Carvalho).** Prof. Sérgio informou que o Processo tramitou
8 pelas instâncias competentes e está apto a ser apreciado pelo
9 Conselho. Colocado em regime de votação, o relatório financeiro final
10 do Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado "Plantas
11 Ornamentais", relativo ao período compreendido de 27/06//2020 a
12 28/10/2022, foi aprovado por unanimidade. **12) Processo 22.579.964-**
13 **4 - PROPLAN - deliberar acerca do pagamento de 3 bolsas para**
14 **residentes técnicos nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura.**
15 **(Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho).** Prof. Sérgio informou que essas
16 despesas ocorrerão partir do ano de 2025 e, portanto, é preciso
17 programar dentro das despesas globais. Estes Arquitetos e
18 Engenheiros atuarão não apenas na Proplan, como também na PCU.
19 O Prefeito do Campus, Luis Claudio Buzeti colocou que independente
20 se tiver um próximo PROINFRA, só a fiscalização deste é uma tarefa
21 extremamente complexa e poderá haver muita dificuldade. Colocou
22 ainda, que o Hospital Universitário tem uma Instrução de Serviço,
23 alegando que a Engenharia do HU não tem condições de fiscalizar as
24 obras do CCS e a Prefeitura do Campus terá que assumir mais esta
25 responsabilidade. Finalizou dizendo que por conta do PROINFRA, não
26 temos mais projetos para ir atrás de recursos e é preciso montar um
27 estoque de projetos para que esse pessoal colabore com pequenas
28 reformas. Colocado em regime de votação, o Conselho aprovou por
29 unanimidade o pagamento, com recursos próprios, de 03 bolsas de
30 residentes técnicos, nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura, por 24
31 meses, a começar em 2025, pelo Programa de Residência Técnica,
32 "Projetos e Obras Públicas, com Ênfase em Infraestrutura Viária de
33 Transportes e Edificações". **13) Processo 22.373.826-5 - PROPPG -**
34 **deliberar acerca do pedido de reformulação financeira do Curso de**
35 **Especialização em Mídias Digitais: Design e Comunicação, a ser**
36 **adequado para a Turma 2025/1 (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti).**
37 O Conselho aprovou por unanimidade, que a partir da turma de 2025/1º
38 semestre, o valor da mensalidade do Curso de Especialização em
39 Mídias Digitais: Design e Comunicação, será de R\$ 430,00
40 (quatrocentos e trinta reais) em 18 (dezoito) parcelas. Ver Resolução
41 CA nº 043/2024. **14) Processo 22.475.262-8 - PROPPG - deliberar**
42 **acerca do pedido de reformulação financeira do Curso de**

1 **Especialização em Ergonomia, a ser adequado para**
2 **2025/1 (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti).** O Conselho aprovou por
3 unanimidade, que a partir da turma de 2025/1º semestre, que o valor
4 da mensalidade do Curso de Especialização em Ergonomia, será de
5 R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais) em 18 (dezoito) parcelas.
6 Ver Resolução CA nº 044/2024. **15) Processo 22.447.376-1 -**
7 **PROEX - deliberar acerca da minuta de Resolução C.A, que altera**
8 **o Art. 6º da Resolução CA no 008/2012, de modo a atualizar o**
9 **regramento do pagamento de pró-labore dos Programas de**
10 **Atendimento à Sociedade - PAS (Relatora: Profª Dra. Zilda**
11 **Andrade).** Prof. Paulo Liboni informou que a Resolução CA nº
12 008/2012 estabelece, em seu artigo 6º, o limite de 20% para
13 pagamento, a título de pró-labore, nos Programas de Atendimento à
14 Sociedade - PAS. Informação idêntica se encontra no Art. 1º das
15 Diretrizes Gerais e Regulamentação das Atividades de Prestação de
16 Serviço presentes na Resolução CU nº 80/97. Ocorre que, além do
17 percentual institucional, também existia um limitante de idêntico teor
18 posto no Art 1º da Lei 11.500/1996, que autorizou as instituições de
19 ensino superior a prestarem serviços. A Lei 20.933/2021, em seu Art
20 68º, deu nova redação ao Artigo 1º da Lei 11.500/1996, no sentido de
21 remover a limitação legal do teto de 20% para os pagamentos a título
22 de pró-labore. Ainda que a legislação estadual tenha sido modificada,
23 existe, até o presente, o limitante institucional posto na Resolução CA
24 nº 008/2012 e também na C.U. nº 080/97. Com o objetivo de sanar este
25 descompasso, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade
26 apresenta minutas que buscam dar nova redação às resoluções CA nº
27 008/2012 e CU nº 080/97, de modo a retirar o teto de 20% para os
28 pagamentos a título de pró-labore. A minuta CU também apresenta a
29 proposta da criação de uma Comissão para apresentar estudo técnico
30 para propor nova regulação para a prestação de serviço na
31 universidade, abarcando as novas possibilidades trazidas pelo Art. 2º
32 da Lei nº 19.594 de 12 de julho de 2018, que alterou e incluiu
33 dispositivos na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997. A Profª Eloisa
34 Ramos Ribeiro propôs a inclusão no § 1o do Artigo 2o, da minuta de
35 Resolução do Conselho Universitário, de um representante do
36 Conselho de Administração. Colocado em regime de votação, o
37 Conselho aprovou por unanimidade, a Resolução que altera o Art. 6o
38 da Resolução CA no 008/2012, de modo a atualizar o regramento do
39 pagamento de pró-labore dos Programas de Atendimento à Sociedade
40 - PAS. Ver Resolução CA no 045/2024. O Conselho aprovou ainda, a
41 inclusão no § 1o do Artigo 2o, da minuta de Resolução do Conselho
42 Universitário, de um representante do Conselho de Administração.

1 **EXTRAPAUTA – 17) Processo 22.447.050-9 - PROEX - deliberar**
2 **acerca da minuta de resolução CEPE/C.A, que dispõe sobre**
3 **tratamento especial para Cursos e Eventos de Extensão. (Profa.**
4 **Dra. Zilda Andrade e Prof. Dr. Paulo Liboni).** Prof^a Zilda informou que
5 considerando as exigências da Resolução que regulamenta a
6 creditação de extensão nos cursos de graduação da UEL;
7 Considerando que a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade –
8 PROEX – tem promovido uma série de discussões a respeito de novas
9 regulamentações que necessitam de construções coletivas;
10 Considerando a necessidade de incentivar a oferta e a realização de
11 cursos e eventos de extensão na UEL como Atividades Acadêmicas de
12 Extensão - AEXs Livres; Considerando a necessidade de aguardar as
13 discussões e as tramitações sobre o Programa de Apoio à Creditação
14 Curricular da Extensão (PAEX) para posterior discussões sobre as
15 novas resoluções de cursos e eventos de extensão; Considerando a
16 necessidade de atualizar a regulamentação da oferta e da realização
17 de Cursos de Extensão e de Eventos de Extensão até a aprovação de
18 novas regulamentações que atendam às exigências da creditação da
19 extensão; A Proex solicita que sejam tomadas as providências cabíveis
20 quanto aos trâmites da minuta de Resolução que regulamenta o
21 tratamento especial para Cursos de Extensão e Eventos de Extensão
22 com o objetivo de ampliar o registro dessas ações e favorecer a
23 creditação da extensão nos cursos de graduação da UEL. A Reitora
24 complementou dizendo tratar-se de uma junção de todas as
25 regulações, a fim de ajustar aquilo que já estamos praticando. A
26 discussão da nova Resolução está em curso de elaboração porque
27 depende da apreciação do PAEX. Colocado em regime de votação, o
28 Conselho aprovou por unanimidade, a resolução CEPE/C.A, que
29 dispõe sobre tratamento especial para Cursos de Extensão e Eventos
30 de Extensão. **II. INFORMES.** O Prefeito do Campus, Luis Claudio Buzeti
31 informou que servidores da Prefeitura do Campus (PCU) da UEL
32 iniciam nesta quinta-feira (15) adequações em um dos acessos à
33 Universidade, pela Rua Bambuzal, em virtude do início das obras de
34 duplicação da Rua Constantino Pialarissi, previstas para começarem
35 na próxima segunda-feira (19). De acordo com o edital da Prefeitura
36 Municipal de Londrina, as obras de duplicação deverão ser realizadas
37 em duas etapas, com prazo de dez meses para serem concluídas.
38 Disse que a Rua Bambuzal (que é mão única), passará a ser de mão
39 dupla do trecho da rotatória da COU até a entrada/saída da Moradia
40 Estudantil. O acesso de entrada/saída nas proximidades da Moradia
41 Estudantil será fechado. Com isso a entrada nas proximidades será
42 exclusivamente pela rotatória em frente à Clínica Odontológica (COU).

Livro nº 38 - CA

1 Uma das consequências desta mudança é que o estacionamento de
2 veículos, feito em “espinha de peixe”, será retirado da via. Um novo
3 acesso exclusivo de saída será feito na Rua Bambuzal, nas
4 proximidades da Sala dos Conselhos. Neste caso, os motoristas
5 deverão sair pela direita, sentido pontilhão da PR-445 (Avenida Aniceto
6 Espiga). Finalizando a primeira etapa de obras, com a liberação de
7 parte da Rua Constantino Pialarissi, será necessária uma nova
8 alteração nas vias internas do Campus. Essas modificações ainda
9 estão em estudos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada
10 e eu, Deise Mary Garbelini Bergamin, Secretária Geral dos Órgãos
11 Colegiados Superiores, lavrei esta ata, que após lida e aprovada,
12 será assinada por mim e pelos membros do Conselho presentes na
13 reunião.

14

15 Marta Regina Gimenez Favaro
16 Reitora

17

18 Airton José Petris
19 Vice-Reitor

20

21 Laura Taddei Brandini

22 Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas

23

24 João Antonio Cyrino Zequi

25 Diretor do Centro de Ciências Biológicas

26

27 Alex Eduardo Gallo

28 Vice-Diretor do Centro de Ciências Biológicas

29

30 Alan Salvany Felinto

31 Diretor do Centro de Ciências Exatas

32

33 Miguel Belinati Piccirillo

34 Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados

35

36 Carrie Chueire Ramos Galvan

37 Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde

38

39 Edmilson Lenardão

40 Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes

41

42 Rosane Suely Alvares Lunardelli

43 Vice- Diretora do Centro de Educação, Comunicação e Artes

44

45 Inês Cristina de Batista Fonseca

46 Diretora do Centro de Ciências Agrárias

47

48 Patrícia Mendes Pereira

Livro nº 38 - CA

1	Vice- Diretora do Centro de Ciências Agrárias	
2		
3	Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues	
4	Diretora do Centro de Tecnologia e Urbanismo	
5		
6	Orlando Mendes Fogaça Junior	
7	Diretor do Centro de Educação Física e Esportes	
8		
9	Carlos Eduardo Boni	
10	Representante dos Servidores Técnicos Administrativos	
11		
12	Aurélio Pereira	
13	Representante dos Servidores Técnicos Administrativos	
14		
15	Azenil Staviski	
16	Pró-Reitor de Administração e Finanças	
17		
18	Sérgio Carlos de Carvalho	
19	Pró-Reitor de Planejamento	
20		
21	Ana Márcia Tucci de Carvalho	
22	Pró-Reitora de Graduação	
23		
24	Zilda Andrade	
25	Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade	
26		
27	Silvia Meletti	
28	Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação	
29		
30	<u>CONVIDADOS</u>	
31		
32	Luiz Claudio Buzeti	
33	Prefeito do Campus	
34		
35	Angela Maria Sousa Lima	
36	Diretora do Sebec	
37		